

## RESOLUÇÃO Nº 072/2022

Data 11/07/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

**Art. 1º-** Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ROSICLÉIA V. C. DIRINGS	038.265.679-27	ASSIST.ADM	11/07/2022

**Art. 2º** - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de julho de 2022.

RICARDO  
ANTONIO ORTINA:  
02069708977

PDF

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
PRESIDENTE

Procedido digitalmente por RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
Data: 11-07-2022 15:01:08  
Assinatura: RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
CPF: 02069708977  
Assinatura: RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ  
CPF: 02069708977  
Data: 11-07-2022 15:01:08

---

**ARSS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 072/2022**

Data 11/07/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2022, e dá outras providências.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, a Servidora abaixo citada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2022, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
ROSICLEIA V. C. DIRINGS	038.265.679-27	ASSIST.ADM	11/07/2022

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/07/2022.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 11 de julho de 2022. RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ - PRESIDENTE

Cod393027